

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE) E DA ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES (ECPBG)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e na Portaria nº 322, de 22 de Julho de 2014, que regulamenta o Programa de Estágio neste Tribunal de Contas, **TORNA PÚBLICO** este Edital e a abertura das inscrições da **Seleção Pública 2018** para formação de **CADASTRO RESERVA** para estagiários do ensino superior para ingresso no Programa de Estágio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e da Escola de Contas Professor Barreto Guimarães (ECPBG), destinado às áreas descritas no **Anexo I** deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Cursos do Ensino Superior que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE, para os cursos descritos no **Anexo I**, observado o percentual de vagas destinadas as pessoas com deficiência, conforme item 3 deste edital.

Parágrafo Único: A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista – Recife, PE, nos termos do Contrato nº 014/2018, celebrado com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo INSTITUTO SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico www.sustente.org.br, nos dias e horários previstos no **Anexo II** deste Edital.

Parágrafo Único: Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida apenas uma inscrição por candidato.

2.3. Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá aguardar o prazo de até 48h de registro efetuado pelo banco e imprimir o Boleto de Cobrança Bancária, consignada em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga em toda rede

bancária ou casas lotéricas, no valor de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos). A efetivação da inscrição será realizada pelo INSTITUTO SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira.

2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto por meio da página de acompanhamento do concurso até a data limite para pagamento constante no calendário **Anexo II** deste Edital.

2.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

2.3.4. O candidato deve acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento da sua inscrição.

2.4. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5. O candidato efetivará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

2.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no **Anexo II**.

2.7. Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.8. Os candidatos habilitados deverão comprovar, quando da convocação para contratação, matrícula válida no mínimo no 4º (quarto) período dos cursos superiores da área de formação para o qual concorreram, através de declaração emitida pela Instituição de Ensino frequentada, que deverá ser devidamente credenciada junto ao MEC.

2.8.1 Os candidatos que não comprovarem os requisitos do item anterior, quando da convocação poderão, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso.

2.8.2. Para o candidato ao Programa de Estágio, este não poderá no momento da convocação:

- a) Ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) Ser Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) Ser Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) Ser vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou

escritório de advocacia.

2.9. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 c/c o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital.

2.9.1. Para solicitar, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **Anexo II** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

- a) Requerimento **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo);
- c) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia legível do documento de identidade.

2.9.1.1. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital **Anexo II**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

- a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
- b) Caso seja deferida a sua petição o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

2.9.1.2. A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.9.1.3. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

2.9.2. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **Anexo II**, deste Edital.

2.9.3. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (**Anexo II**) deste Edital;
- IV. Não entregar a documentação obrigatória elencada no item 2.9.1.

2.9.4. O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

Parágrafo Único: A relação das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o candidato verificar, conforme calendário **Anexo II** deste Edital.

2.9.5. Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

2.9.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

2.9.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.9.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, este será imediatamente desligado do Programa de Estágio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

2.9.9 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

2.10. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 28.379, de 20 de setembro de 2005, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”. O referido Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, instituindo a Política Nacional para a Integração das Pessoas com Deficiência.

3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço

eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

- a) declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar via upload, obrigatoriamente, cópia legível do documento de identidade;
- c) enviar via upload, obrigatoriamente, Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), caso contrário, o laudo não terá validade.

3.3.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

3.3.2 A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB.

3.3.3 A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

3.3.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.3 deste edital.

3.3.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.3.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3.7 O candidato deverá indicar, ainda, através do **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feita das provas, até a data prevista no **Anexo II**.

Parágrafo Único: enviar via *upload*, o formulário **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado, através do endereço eletrônico www.sustente.org.br.

3.3.8 A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

Parágrafo Único: Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no subitem 3.3.

3.3.9 O não cumprimento do descrito no subitem 3.3 acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.3.10 O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Solicitação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a cópia simples do CPF e do RG terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.5 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

3.6 O INSTITUTO SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso das eventuais pessoas com deficiência aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia solicitação, conforme item 3.3.

3.7 Quando convocado através de edital próprio a ser divulgado em data prevista no calendário **Anexo II**, o candidato de que trata o item 3.2 deverá submeter-se a perícia médica que reconhecerá ou não a qualificação da pessoa com deficiência.

3.7.1 A perícia médica será realizada por uma equipe multiprofissional, que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do Programa de Estágio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único: O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no item 3.3 alínea “c” e documento especificado no item 7.20 deste edital.

3.7.2 O candidato que tiver a sua perícia médica INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

3.8 A não observância do disposto no item 3.7, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

3.9 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por curso às pessoas com deficiência, sendo que, durante a validade do aludido processo seletivo, a cada 10 (dez) estudantes convocados da lista universal, em cada área, o 10º (décimo) corresponderá a 01 (uma) pessoa com deficiência.

3.10 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.11 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo

Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

3.12 Aplica-se a situação do item 7.26 aos casos de pessoas com deficiência.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que não se enquadrar nas condições de pessoa com deficiência e que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **Anexo II**, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar via upload, obrigatoriamente, cópia legível do documento de identidade;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa, contendo assinatura com carimbo e CRM do médico especialista, caso contrário, o laudo não terá validade.

c) enviar via upload, o formulário **ANEXO III**, devidamente preenchido e assinado.

4.1.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta não terá a solicitação para concorrer na condição requerida.

4.1.2 A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB.

4.1.3 A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 4.1 deste edital.

4.1.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.1.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar ainda um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança; contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

4.2.1 Será indispensável acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste.

4.2.2 A candidata deverá atestar necessidade através de laudo médico e solicitar conforme item 4 deste Edital.

4.2.3 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas.

4.3 Aplica-se a situação do item 7.26 aos casos de Atendimento Especial.

4.4 A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.6 O INSTITUTO SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

4.7 A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data constante no **Anexo II**.

4.8 O candidato que tiver a sua solicitação de Atendimento Especial, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

5.2 Poderão ser retificadas, em consonância com o item 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS, período e instituição de ensino.

5.3 Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

5.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da

inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas exclusivamente na Cidade de Recife.

7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

7.1 A Seleção Pública será composta de duas etapas de avaliação: primeira etapa prova objetiva e segunda etapa prova de redação.

7.2 As duas etapas serão aplicadas no mesmo local e na mesma data, conforme previsto no calendário **Anexo II**.

7.3 A prova objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta.

7.4 Será considerado HABILITADO na primeira etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25,00 (vinte e cinco) e estiverem entre os 60 primeiros classificados de cada curso (área de formação) e os demais estarão eliminados da Seleção Pública.

7.4.1 Em caso de empate na última classificação (**sexagésima**) todos os empatados nesta posição serão habilitados.

7.4.2 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme descrito no item 7.4 deste Edital.

7.5 A prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, vocabulário, acentuação gráfica, morfosintaxe e semântica.	20,0
ESTRUTURA	Paragrafação, tipo e gênero textual.	
CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto e progressão temática.	30,0
	Argumentação coerente. Informatividade.	

7.5.1 Receberá nota 0,00 (zero) e será ELIMINADO da Seleção Pública, independente da Nota e da Classificação obtida na Prova Objetiva, o candidato que na redação:

- Fugir completamente do tema proposto;
- Apresentar textos de forma não articulada verbalmente (apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de versos);
- Transcrever a versão definitiva a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- Entregar a versão definitiva em branco;
- Apresentar a versão definitiva com letra ilegível;
- Não obedecer ao número mínimo de linhas;
- Deixar alguma marca na Folha de Redação, que possa identificá-lo.

7.5.2 Em hipótese alguma haverá vistas ou fornecimento de cópia da redação entregue.

7.5.3 Não serão publicadas as notas por item avaliado. O candidato tomará ciência apenas da nota total da sua prova de redação.

7.6 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da prova para a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.7 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.8 O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das avaliações abaixo, obedecendo ao programa disponível no **Anexo V** deste edital.

PROVAS			
PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 15 (quinze); - Conhecimentos Gerais – 10 (dez); - Conhecimentos Específicos - 25 (vinte e cinco).	50	Eliminatório e classificatório
Prova de Redação	Tema atual	-	Eliminatório e classificatório

7.8.1 A prova objetiva conterá 50 (cinquenta) questões, cada uma valendo 1,00 (hum) ponto, perfazendo um total de 50,00 (cinquenta) pontos.

Parágrafo Único: Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25 pontos da prova objetiva.

7.8.2 A prova de redação deverá ser escrita em, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30, valendo 50,00 (cinquenta) pontos.

7.8.2.1 Na correção da prova de redação, serão utilizadas as regras vigentes da língua portuguesa.

7.8.2.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação zero (0) na prova de redação.

7.9 O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova objetiva com a prova de redação, limitado a 100,0 (cem) pontos.

7.9.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- O candidato com maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011);
- Obtiver maior nota na Prova de Redação;
- Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

d) Obter maior número de acertos em Língua Portuguesa.

7.10 As provas serão realizadas em dia, local e horário, informados através dos endereços eletrônicos www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br, conforme data prevista no **Anexo II**. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

7.11 Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no item 7.10 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário no **Anexo II**.

7.12 É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala de prova do candidato portando aparelhos eletrônicos de comunicação.

7.13 As provas terão duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo a permanência mínima de 01(uma) hora após o seu início.

7.14 Não será permitida a saída do candidato do prédio de aplicação das provas portando a Folha de Respostas e Folha de Redação, documentos oficiais para avaliação.

7.15 O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.

7.15.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua Folha de Respostas e a Folha de Redação.

7.15.2 Os três últimos candidatos, ao terminarem as provas, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

7.15.3 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com atendimentos especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

7.16 Não será concedido tempo adicional, visando ao preenchimento da Folha de Respostas e Folha de Redação, sendo recolhido todo material de aplicação no horário previsto para o término da prova.

7.17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

7.18 Não será admitido o ingresso do candidato, nos locais de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

7.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato na seleção.

7.20 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

7.21 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

Parágrafo Único: Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

7.22 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.23 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.20 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.

7.24 Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 10(dez) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

Parágrafo Único: A identificação especial citada acima será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura do portador ou qualquer outra que se achar necessária.

7.25 A identificação da Folha de Resposta será feita através do número de inscrição do candidato.

7.26 É terminantemente proibido o acesso de candidatos aos prédios e/ou salas de aplicação das provas portando armas, relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPOD*[®], ainda que desligados, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, máquina fotográfica,

qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, *mp3 player* ou similar, protetores auriculares e similares, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

7.27 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, régua de cálculo, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação;
- d) Estiver utilizando ou portando relógios de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares;
- e) O candidato que for flagrado no prédio de aplicação de Provas e/ou salas, utilizando ou portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.26.
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a Folha de Respostas;
- g) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- h) Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando prova, a Folha de Respostas, a Folha de Redação ou qualquer outro material de aplicação;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na Folha de Respostas;
- k) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- l) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- m) Não devolver a Folha de Resposta e a Folha de Redação ao término das provas, antes de sair da sala;
- n) Ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- o) Deixar de assinar a Ata de Frequência e a Folha de Respostas;
- p) Não devolver o caderno de prova antes do tempo mínimo estabelecido neste Edital;
- q) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

7.28 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

7.29 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de

afastamento de candidato da sala de prova.

7.30 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscalização ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

7.31 Em consonância com a Lei Estadual n.º 15.562 de 26 de agosto de 2015, os fiscais utilizarão aparelho detector de metais em qualquer ambiente do prédio onde as provas serão aplicadas, inclusive no acesso à sala de aplicação de provas e entrada e saída de banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

7.32 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o INSTITUTO SUSTENTE e a equipe de fiscalização não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

7.33 Durante a aplicação das provas, será terminantemente proibida a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado nos endereços eletrônicos www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br na data fixada no calendário **Anexo II**.

9 DOS RECURSOS

9.1 No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico. Este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário **Anexo II**.

Parágrafo Único: Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no *site* www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

9.2 Não será permitida a interposição de recursos para a prova de Redação.

Parágrafo Único: Não será disponibilizado ao candidato o espelho da prova de Redação em nenhuma das etapas da Seleção.

9.3 O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis nos endereços eletrônicos www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br, conforme calendário **Anexo II**.

9.4 A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DO ESTÁGIO

10.1 O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e na portaria nº 322, de 22 de Julho de 2014, bem como as normas internas.

10.2 O regime de estágio no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO tem uma carga horária de 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, sendo o horário de expediente do estagiário convocado determinado pelo interesse da Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Caso não haja interesse do candidato no momento da convocação, este poderá solicitar seu reposicionamento para o final de lista.

10.3 O estágio será remunerado mediante a concessão de auxílio financeiro equivalente ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), auxílio transporte de R\$ 81,82 (oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) e seguro contra acidentes pessoais.

10.4 A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

10.5 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número e local que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.6 O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no item 10.3, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O horário de referência considerado para essa seleção será o de Recife -PE.

11.2 O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.

11.3 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

11.4 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas nos endereços eletrônicos www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

11.5 Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das

provas ou para com outros candidatos.

11.6 As convocações serão realizadas, pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, prioritariamente através do Diário Oficial Eletrônico, e-mail e telefone.

Parágrafo Único: Em caso de impossibilidade técnica, o candidato poderá ser convocado nesta ordem: e-mail, telefone e SMS.

11.7 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail, através dos telefones: (81) 3181.7832 / 3181.7833 ou e-mail: gddf@tce.pe.gov.br, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

11.8 O candidato, após a convocação, terá o prazo de 03 dias úteis para confirmar a aceitação e 03 dias úteis para assumir a vaga disponível. Não cumprindo o prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, salvo se devidamente justificado por motivo de força maior, desde que requerido formalmente e em tempo hábil.

11.9 O candidato classificado será convocado e, em caso de não aceitação, poderá requerer o reposicionamento para o final de lista, e será convocado o candidato imediatamente seguinte para preenchimento da mencionada vaga.

11.10 No ato de convocação, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração da instituição de ensino que comprove que está devidamente matriculado e cursando um dos períodos descritos no item 2.8, deste Edital;
- b) histórico escolar (até o último período finalizado);
- c) cédula de identidade (cópia e original);
- d) CPF (cópia e original), caso não conste na cédula de identidade;
- e) título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral em substituição ao(s) comprovante(s), apenas para os estudantes que já completaram 18 anos (cópias e originais);
- f) comprovante de residência;
- g) certificado de reservista, para estudantes do sexo masculino que já completaram 18 anos (cópia e original).

Parágrafo único: O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências dispostas neste Edital, poderá requerer o reposicionamento para o final da lista de classificados.

11.11 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do certame.

11.12 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

11.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação nesta Seleção Pública, valendo para esse fim o Edital de Homologação.

11.14 Os casos omissos serão deliberados pela **Diretoria Geral do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

11.15 Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários nos endereços eletrônicos www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br.

11.16 Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao candidato do INSTITUTO SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3032.1543, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h, dias úteis.

11.17 A presente seleção pública tem validade de 1 ano, podendo a validade ser prorrogada por mais 1 ano, a critério e conveniência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a partir da data de homologação do resultado final.

Recife, 15 de agosto de 2018

Conselheiro MARCOS COELHO LORETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco



ANEXO I

QUADRO DE ESPECIALIDADES DISPONÍVEIS (CR*)

TCE - PE	ECPBG
<ul style="list-style-type: none">• Administração• Arquitetura• Biblioteconomia• Ciências Atuariais• Ciências Contábeis• Ciências Econômicas• Design Gráfico• Direito• Engenharia Civil• Informática / Correlatos• Jornalismo• Publicidade e Propaganda• Radio, TV e Internet• Relações Públicas• Secretariado	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Ciências Econômicas• Ciências Contábeis• Design Gráfico• Direito• Informática / Correlatos• Jornalismo• Pedagogia• Web Design

CR= Cadastro Reserva



ANEXO II
CALENDÁRIO

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital de abertura e Período de Inscrição.	15/08/2018 a 10/09/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br A partir das 10h até às 23h59min do dia 10/09/2018
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	15/08/2018 a 17/08/2018	Conforme item 2.9.1
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	22/08/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br
Prazo para recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23 e 24/08/2018	Conforme item 2.9.9
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	04/09/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br
Último dia do pagamento da taxa de Inscrição.	12/09/2018	Rede Bancária e Lotéricos
Envio de laudo médico, para os candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	15/08/2018 a 10/09/2018	Conforme itens 3.3 e 4.1
Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 14/09/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br
Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	14 a 17/09/2018	Conforme itens 3.3.10 e 4.8
Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 20/09/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br
Informações sobre locais de provas.	Até 20/09/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br
Realização das provas.	23/09/2018	Recife - PE
Divulgação do Caderno de Provas e do Gabarito Preliminar.	24/09/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva.	25 e 26/09/2018	Conforme item 9.1
Publicação da convocação das Pessoas com Deficiência classificadas para perícia médica.	Até 16/10/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br
Data da perícia médica.	17 e 18/10/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br
Resultado preliminar da perícia médica.	Até 24/10/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br
Prazo para recursos contra perícia médica.	25 e 26/10/2018	Conforme item 3.7.2
Resultado da Nota Definitiva da	Até 06/11/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

Redação, dos Recursos contra o Gabarito Preliminar, divulgação do Gabarito Definitivo e da Perícia Médica.		
Divulgação do Resultado Final.	Até 06/11/2018	www.sustente.org.br e www.tce.pe.gov.br

ANEXO III

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, _____,
Carteira de identidade nº. _____, inscrito neste concurso público sob o número de inscrição _____, como candidato ao estágio de _____, do Anexo I constante do Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

Tipo de Necessidade	Solicitação	Marque um X
Necessidades Físicas	Mãe com criança em estágio de amamentação.	→ ()
	Sala térrea (dificuldade de locomoção)	→ ()
	Mesa para cadeirante	→ ()
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão)	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor)	→ ()
	Prova Ampliada (fonte 16)	→ ()
	Prova ampliada (fonte 24)	→ ()
Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)	Intérprete de Libras (Língua Brasileira de sinais)	→ ()
	Leitura labial	→ ()

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO (item 3. e item 4.)

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- * Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- * Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- * Observar nos itens 3 e 4 deste Edital a forma de envio e documentação que deverá seguir junto a esta Requisição.

Atenção: o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9. e seus subitens.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____
(*Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico*)
Número de Identificação Social (NIS): _____
No. Inscrição (Nesta Seleção): _____ Data Nascimento: _____ Sexo: _____
Carteira de Identidade _____ Data Exp.: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Nome da Mãe: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ No: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
Cidade: _____ UF: _____ CTPS: _____ Série: _____

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Assinatura do Requerente

_____, _____ de _____ de _____.

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:

2.9.2 As solicitações de isenção da taxa de inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (Anexo II) deste Edital.

2.9.3. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (**Anexo II**) deste Edital;
- IV. Não entregar a documentação obrigatória elencada no item 2.9.1.

2.9.4. O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CURSOS

1) Estudo do texto: Conteúdo do texto; Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações, textos - publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos. 2) Elementos da textualidade: Coesão e coerência. 3) Morfologia: Classes das palavras; Substantivos: Gênero, número e grau; Adjetivo: Número e grau; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão estrutura e formação das palavras/classes de palavras/numeral/pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). 4) Sintaxe de concordância: Concordância verbal e nominal / Regência verbal e nominal. 5) Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase-orção-período; Orações: coordenadas e subordinadas; Sujeito: Classificação; Predicado: Verbal, nominal e verbo – nominal; Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal - pronomes átonos. 6) Verbos: Formas e tempos verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos; Tempos e modos verbais (presente simples, passado simples, futuro simples; Pretérito perfeito composto; Presente e passado contínuos; Particípio; Modo imperativo). 7) Ortografia: Dificuldades ortográficas, emprego do s,z,g,j,ss,ç,x,ch, pontuação; Regras de acentuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração

1) Ética Profissional: O Código de Ética; Caráter social da obrigação moral; A consciência moral; Os princípios morais básicos; A moralização do indivíduo; A vida econômica e a realização da moral. 2) Teoria Geral da Administração. 3) Cultura e ambiente organizacional: Clima organizacional; Competências e habilidades do administrador. 4) Escolas do pensamento administrativo. 5) Estilos de Administração. 6) Organização; Sistemas e Métodos. 7) Administração de Recursos Humanos. 8) Princípios da Administração. 9) Administração Financeira e Orçamentária. 10) Gestão de Pessoas. 11) Administração Pública. 12) Contabilidade Gerencial. 13) Sistemas de Informações Gerenciais. 14) Estatística. 15) Planejamento Estratégico.

Arquitetura

1) Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo: conhecimento, competências e as práticas profissionais a ele associadas; Requalificação de edificações e áreas urbanas; Renovação de áreas urbanas. Noções de Desenho Urbano e Requalificação de Espaços Urbanos. 2) Paisagismo; Arquitetura analítica; estudo da edificação considerando a estrutura espacial como sistema integrador dos subsistemas físicos (elementos de

arquitetura, redes, estruturas) e tendo estes subsistemas vinculados ao uso (função), ao desempenho (níveis de conforto, integração) e à memória. Noções de Paisagismo; Desenho Técnico de Paisagismo; Agenciamento de espaços; Noções de materiais e vegetação. 3) Conforto ambiental: Introdução, conceitos, classificações e possibilidades de abordagens teóricas e práticas aplicadas à arquitetura e ao urbanismo; Noções básicas de térmica, lumínica e acústica, visando à qualidade do ambiente, ao conforto do usuário e à eficiência energética. Noções básicas de conforto ambiental (Iluminação natural, Ventilação e Acústica). 4) Desenho de observação: Observação e registro da paisagem através de desenho a mão livre (croquis); Levantamento Arquitetônico de ambientes internos e externos. Apreensão visual (percepção, análise e registro gráfico) dos espaços e edificações arquitetônicas construídos através do domínio dos fundamentos da linguagem visual e das técnicas gráficas; Portfólio físico e eletrônico dos registros gráficos (croquis). 5) Geometria gráfica 2D: Resolução de problemas de construções geométricas no plano, ligados a objetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; Representação desses objetos através de figuras planas que envolvam retas, polígonos, circunferências, arcos e lugar geométrico; Representação gráfica de todas as etapas de um projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico (plantas, cortes e fachadas) utilizando da linguagem e convenções do desenho técnico, conforme as normas da ABNT vigentes. 6) Geometria gráfica 3D: Resolução de problemas de construções geométricas no plano e no espaço, ligados a objetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; Representação desses objetos utilizando as técnicas de perspectivas paralelas e cônicas; Representação gráfica de elementos específicos da arquitetura, urbanismo e paisagismo, tais como escadas, rampas, elevadores, cobertas e telhados utilizando da linguagem e convenções do desenho técnico, conforme as normas da ABNT vigentes. 7) Informática aplicada à arquitetura, urbanismo e paisagismo: Utilização da informática como instrumento de representação gráfica para elaboração de projetos de Arquitetura, Estrutura, Elétrica, Hidráulica e Telefonia; Conhecimento e habilidade nos softwares Autocad, Word e Excel. Paradigma de gestão e integração dos conteúdos teórico-práticos necessários ao ato projetual; Aplicação concatenada de softwares e de tecnologias da informação e comunicação (tics) que apoiem o armazenamento, gerenciamento. Sistemas infraestruturais: Sistemas infraestruturais de saneamento ambiental, abastecimento d'água, esgoto sanitário, águas pluvial e limpeza urbana; Energia e telecomunicações; Integração e correlação dos sistemas infraestruturais, organismos responsáveis e políticas públicas.

Biblioteconomia

1) Ética profissional: o código de ética. 2) Informação, Documentação e Ciência da Informação. 3) Fontes de informação: Geral e especializada. 4) Planejamento e administração de bibliotecas. 5) Organização, tratamento e recuperação da Informação: Representação descritiva (Catalogação), AACR2, MARC 21, entradas e cabeçalhos; teoria e princípios da indexação. 6) Representação temática (classificação): teoria e a Classificação Decimal Universal (CDU). 7) Serviço de Referência: entrevista de referência, estratégia de busca e disseminação da informação. 8) Tecnologia da informação: introdução, banco de dados e bases de dados. 9) Normalização de publicações e trabalhos técnicos (NBR 6023, NBR 14724, NBR 6022 e NBR 10520). 10) Estudo do usuário. 11) Desenvolvimento e avaliação de coleções: seleção, aquisição e descarte. 12) preservação de Documentos.

Ciências Atuariais

1) Estatística: Cálculo de Probabilidades; Distribuição de probabilidades; Esperança matemática. 2) Matemática financeira: Capitalização; Descontos; Séries de pagamentos; Sistemas de amortização; Métodos de avaliação de fluxo de caixa. 3) Tábuas e funções biométricas. 4) Rendas imediatas antecipadas e postecipadas: Rendas diferidas; Rendas temporárias; Rendas variáveis em progressão aritmética; Rendas variáveis em progressão geométrica; Rendas de ativos e inválidos; Fracionamento de rendas. 5) Regimes Financeiros: Regime de capitalização; Regime de capitais de cobertura; Regime de repartição simples. 6) Premissas e hipóteses atuariais. 7) Reservas Matemáticas: Métodos de cálculo individual da reserva matemática (métodos prospectivo, retrospectivo e recorrência); Reserva de benefícios a conceder; Reserva de benefícios concedidos. 8) Ativo real líquido: conceito e composição. 9) Apuração de resultado atuarial: déficit e superávit; Custos atuariais normal e suplementar. 10) Equacionamento de déficit: aportes financeiros, contribuição suplementar e segregação de massas. 11) Demonstrativo de resultado de avaliação atuarial e nota técnica atuarial. 12) Legislação Atuarial: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 40, 149, 195, 201 e 249); Lei Federal nº 9.717/1998, Portaria MPS nº 204/2008; Portaria MPS nº 403/2008, Portaria MPS nº 746/2011.

Ciências Contábeis

1) Fiscalização Contábil – Setor Público: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 a 75), das finanças públicas (artigos 163 a 169). 2) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 a 10, 16.6 (R1) a 16.11); Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª Edição – 2017); Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores; Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações posteriores. 3) Orçamento Público: conceito, classificação no Brasil, princípios, tipos de orçamento, ciclo orçamentário, orçamento por programas, créditos adicionais, programação financeira; processo de planejamento – orçamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 4) Receita Pública: conceito, classificações da receita, estágios da receita pública, restituição e anulação. 5) Despesa Pública: conceito, classificações da despesa, estágios da despesa orçamentária, anulação, restos a pagar, despesas de exercício anteriores, suprimimento de fundos.

Ciências Econômicas

1) Problemas econômicos, objetivos econômicos, preço, demanda e oferta. 2) Estrutura de Mercado: Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 3) A oferta e demanda agregada. 4) Política fiscal e monetária, curva de Phillips. 5) Economia do Setor Público: Conceito de bem público, externalidades, Funções governamentais. 6) Financiamento do Setor Público: Conceito de Déficit e Dívida Pública. 7) Matemática

Financeira: Regra de três simples e composta, percentagens; Juros simples e compostos, capitalização e desconto. 8) Estatística: Séries estatísticas; representação gráfica de dados estatísticos; distribuição de frequências e medidas de posição.

Design Gráfico

1) História da Arte Universal e Brasileira: História do design. 2) Conhecimentos de fotografia básica e fotografia aplicada ao design gráfico. 3) Produção gráfica, animação, tratamento de imagens. 4) Conhecimento dos softwares: Adobe/Photoshop, Adobe/InDesign, Adobe/Illustrator. 5) Criação, diagramação e finalização de materiais gráficos e on-line tais como: Revistas, anúncios, folders, flyers, anúncios, websites e e-mail mkt. 6) Criação de interfaces e de layout para apresentações e documentos. 7) Fechamento de arquivos.

Direito

Direito Constitucional: 1) Conceito de Constituição; Classificação das Constituições; Regras materialmente constitucionais e formalmente constitucionais; Poder constituinte originário e derivado; Controle de constitucionalidade; Controle judiciário difuso e concentrado; Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. 2) Constituição Federal de 1988: Princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos. 3) Remédios Constitucionais: Direito de petição, mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular, ação civil pública. 4) Da Organização político-administrativa: Da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 5) Da Administração pública: Disposições gerais e servidores públicos civis. 6) Da Organização dos Poderes: Separação de poderes; Sistemas de governo. 7) Do Poder Legislativo: Do processo legislativo e da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8) Da Tributação e do Orçamento: Das finanças públicas e dos orçamentos. **Direito Administrativo:** 1) Administração Pública: Conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos; Natureza e fins da Administração; Agentes da Administração; Princípios básicos da Administração: Legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência; Poderes e deveres do administrador público; 2) Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; 3) Atos Administrativos: Conceitos e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Validade; Formalidade; Motivação; Revogação; Anulação; Modificação; Extinção. 4) Licitação: Considerações gerais; Conceito, finalidade e objeto; Princípios; Casos de dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Fases; Tipos. 5) Contrato Administrativo: Características; Disposições preliminares; Cláusulas necessárias; Garantias contratuais; Duração dos contratos administrativos; Prerrogativas contratuais da Administração; Formalização dos contratos; Alteração dos contratos; Execução, inexecução, revisão e rescisão dos contratos. 6) Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações (das licitações e contratos públicos). 7) Lei de Improbidade (8.429/92). **Direito Financeiro:** 1) Orçamento Público: Conceito, classificação no Brasil, princípios, tipos de orçamento, ciclo orçamentário, orçamento por programas, créditos adicionais, programação financeira; Processo de planejamento orçamento: Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; 2) Despesa Pública: Conceito, despesa orçamentária, despesa extra orçamentária, classificação da despesa e fase da despesa orçamentária, anulação, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, regime de adiantamento. 3) Fiscalização e

Controle da Atividade Financeira; Controle da Administração Pública; Controle externo e interno na administração pública; 4) Tribunais de Contas: Natureza Jurídica; Espécies; Organização e Composição; Competências Constitucionais. 5) Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. 6) Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, de 05/05/00. 7) Lei de Acesso à informação.

Engenharia Civil

1) Noções de projetos de obras civis: Estudos preliminares, anteprojeto, levantamento topográfico, projeto arquitetônico, projeto estrutural (concreto, aço e madeira), projeto de fundações, projeto de instalações prediais. 2) Orçamento: composição de custos unitários, levantamento de quantitativos, BDI. 3) Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. 4) Conhecimentos básicos de informática: Excel, LibreOfficeCalc, Word, LibreOffice Writer, AutoCad, google drive, google docs e google planilhas. 5) Noções básicas de licitações e contratos à luz da Lei Federal 8.666/1993. 6) Normas da ABNT pertinentes. 7) Execução das obras: locação, regularização do terreno, concretagem, alvenarias, revestimentos, pavimentações, coberturas, esquadrias, pinturas e acabamentos.

Informática / Correlatos

1) Organização de computadores e sistemas operacionais: Estudo de conceitos de arquitetura; Da organização de computadores e dos sistemas de gerenciamento de recursos de um sistema de computação, gerenciamento de memória principal e auxiliar, gerenciamento de processos, threads e controle de concorrência. 2) Programação de computadores: Conceitos básicos de linguagens de programação e qualidade de software; Algoritmos, estruturas de dados (árvores, pilhas, listas, filas, etc.), passagem de parâmetros para funções; Desenvolvimento de aplicativos para a Internet: XHTML, HTML, XML, JSON, CSS, Javascript; UML: Objetivos, escopo e recursos; Diagramas: de Classes, de Caso de Uso, de Atividades, de Máquina de Estados; Conceitos de Orientação a Objetos: Objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento; Conhecimento da linguagem JAVA; funcionamento da JVM - JAVA Virtual Machine: Memória heap e static; Objetos e classes (tipos abstratos de dados; polimorfismo, sobrecarga e herança); Comandos de acesso a dados (JDBC); Comandos de manipulação de erros; Programação e distribuição de componentes; JavaDoc. J2EE - Componentes e Containeres: Web, Tomcat, JavaServerPages (JSP); Arquitetura em camadas; Conceitos de JPA, Spring Framework, Struts 2 e Web Services (JAX-RS, JAX-WS); Noções de mecanismos de controle de versão (SVN, GIT); Testes unitário, Automação de testes, Desenvolvimento guiado por teste (TDD - Test Driven Development). 3) Banco de dados: Fundamentos, características, componentes e funcionalidades. Linguagem de consulta estruturada (SQL): Linguagem de Manipulação de Dados (DML) e Linguagem de Definição de Dados (DDL); Stored Procedures; 4) Redes de computadores: Redes de computadores; Topologias; Protocolos; Outras implementações.

Jornalismo

1) Teoria Jornalística: Importância e características da especialização em jornalismo; Concepção da mídia impressa; As editorias do jornal impresso; Diagnósticos de

problemas de comunicação em empresas privadas e instituições públicas; 2) Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. Noções de comunicação pública. Características das publicações institucionais. Aspectos técnicos e políticos da comunicação institucional. Relacionamento com a imprensa. 3) Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos para veículos impressos, rádio, televisão e internet. 4) Ética jornalística. 5) Conhecimentos de Rádio e TV: Dispositivos básicos (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). 6) Novas Mídias. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Noções de uso profissional das mídias sociais 7) Noções de Redes Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter.

Pedagogia

1) Parâmetros Curriculares Nacionais: Competências e habilidades e suas relações com as práticas sociais. 2) Noção de Legislação Educacional: Lei n.º 9.394, de 20.12.96 (que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 10.098/94 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, propondo outras providências). Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (que altera as Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Lei 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de fevereiro de 2017 (BNCC - Base Nacional Curricular Comum). Educação integral e integrada: propostas didático-metodológicas educacionais. As BNCCs e suas mudanças para o Ensino Médio. 3) Teorias da educação: Análise das várias teorias da educação nas práticas de ensino. Os paradigmas de ensino-aprendizagem: Behaviorismo, Construtivismo e Sociointeracionismo e as práticas pedagógicas. 4) Organização escolar brasileira: Estudo crítico do sistema educacional brasileiro e seus determinantes histórico-normativos; Princípios; Objetivos e características da educação básica problematizada como direito fundamental da pessoa humana; Organização administrativa e curricular; Formação de professores e a qualidade do atendimento educacional no país. O Brasil-colônia e a educação jesuítica. 5) Fundamentos da educação inclusiva: Princípios éticos e legais da educação inclusiva. 6) Cultura organizacional e educação: Estudo crítico do comportamento humano das organizações, em especial nas organizações educacionais; A questão da alteridade e suas múltiplas linguagens no cotidiano escolar; Poder e subjetividade.

Publicidade e Propaganda

1) Fundamentos da Comunicação: Teoria da Comunicação; Sociologia da Comunicação Temas Emergentes da Comunicação: Novas Tecnologias de Comunicação; Reputação Corporativa; Comunicação de Crise. 2) Marketing, Comunicação, publicidade e propaganda. 3) Ferramentas de Pesquisa de Marketing. 4) Comunicação Empresarial: Planejamento Estratégico de Comunicação; Comunicação Integrada; Identidade e Imagem Corporativa; Comunicação Organizacional; Responsabilidade Social Corporativa. 5) Comunicação Online, Mídias Web e Digitais (wikis, blogs, podcasts, etc.). Noções de

Redes Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter (acompanhamento e levantamento dos indicadores sobre os impactos de conteúdos nas redes sociais). Conhecimento dos softwares Adobe/Photoshop, Adobe Illustrator e Adobe InDesign.

Rádio, TV e Internet

1) Teoria da Comunicação: Linguagem Sonora; Redação e Comunicação; Edição de Som e Imagem; Design e gestão de WEB; Mídias digitais e móveis; Animações, Vinhetas e Efeitos; Redação para veículos de comunicação. 2) Comunicação Visual: Linguagem Audiovisual; Edição de Imagens; Fotografia e Iluminação. 3) Produção em Rádio e TV: Produção de Roteiro em Rádio e TV; Rádio Jornalismo; Telejornalismo; Locução e Apresentação em RTV; Produção Publicitária em RTV. 4) Legislação e Mercado em Rádio, TV e Internet; Tecnologia de Rádio e TV; Marketing; Mídias Digitais.

Relações Públicas

1) Enfoques teóricos de Relações Públicas. 2) Funções e atividades de Relações Públicas. 3) Públicos em Relações Públicas. 4) Relações Públicas nas Organizações Modernas.

Secretariado

1) Redação Oficial (Manual de Redação da Presidência da República). 2) Secretariado: Código de ética, regulamentação, exercício da profissão, evolução e profissionalismo. 3) Atuação do profissional de secretariado no Século XXI. 4) Técnicas secretariais na atualidade. 5) Planejamento e organização de tarefas e ambiência organizacional. 6) Administração do tempo. 7) Organização de secretaria, gestão e práticas secretariais. 8) Gerenciamento estratégico da informação. 9) Documentos: Conceituação, importância, natureza, finalidade, características, normalização. 10) Organização e administração de arquivos. 11) Comunicação: Comunicação interpessoal; Comunicações administrativas. 12) Conhecimentos básicos de informática: edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Google); Conceitos de organização e gerenciamento de informações, arquivo, pastas e programas.

Web Design

1) História da Arte Universal e Brasileira: História do design. 2) Princípios de Design aplicados à Web. 3) Processo criativo (briefing, brainstorm, draught, layout, benchmarking). 4) Wireframes (Axure, Balsamiq, Omnigraffle, inVision). 5) Metodologia ágil de projetos (Scrum, Lean, eXtremeProgramming); 6) Site estático x site dinâmico. 7) Aplicação em 3 camadas. 8) Como funciona a internet (protocolos TCP/IP, HTTP, HTTPS, etc. 9) Tipos de sites: internet, intranet e extranet; 10) Diferença entre: sites e portais; blogs e redes sociais; hotsites e landingpages; ecommerce e e-business. 11) Linguagens Web (HTML, HTML5, CSS3, XML, XHTML, CSS, JavaScript). 12) Diferenças entre: front-end e back-end; client-side e server-side. 13) Desenvolvimento Web (ASP, PHP, .NET, Java, SGBD, SQL). 14) CMSs (Wordpress, Joomla!, Drupal). 15) Ferramentas do Google (Analytics, AdWords, Meu Negócio, Webmaster Tools, SEO). 16) IDEs (Sublime Text, Dreamweaver, Notepad++, Brackets). 17) Frameworks (Bootstrap, AngularJS, jQuery, MEAN). 18) Renderização nos navegadores e testes cross-browser. 19) Design responsivo; 20) Mobile firts. 21) Tipografia na Web. 22) Lei de Direito Autoral. 23) Psicologia das cores (significado, temperatura, efeito). 24) Representação das cores



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

(RGB, CMYK e Hexadecimal). 25) Pixel. 26) Formatos de arquivos de imagem (Bitmap x Vetorial). 27) Aplicativos Gráficos (Photoshop, Fireworks, GIMP, Encoder). 28) Editores de Vetor (Illustrator, CorelDRAW, Inkscape, Flash). 29) Formatos de arquivos de Áudio e Vídeo. 30) Usabilidade e Arquitetura da Informação. 31) Acessibilidade.